PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Recurso 2ª instância – CETRAN - MG

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETTRA

PROCESSO Nº

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO RECORRENTE		
CNH	CPF / CNPJ	
☐ PROPRIETÁRIO	☐ CONDUTOR / INFRATOR IDENTIFICADO	
ENDEREÇO		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CEP	TELEFONE	E-MAIL

DADOS DO VEÍCULO

NOME DO PROPRIETÁRIO	
PLACA	RENAVAM Nº

REFERENTE AO **A**UTO DE **I**NFRAÇÃO DE **T**RÂNSITO - AIT Nº _____

O RECORRENTE ACIMA IDENTIFICADO, PREENCHIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCONFORMADO COM A PENALIDADE IMPOSTA AO INFRATOR/VEÍCULO QUALIFICADO, APRESENTA, FACE AO CETRAN/MG, COM FUNDAMENTO NA LEI 9503/97 ART. 288, AS SEGUINTES RAZÕES DE RECURSO.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____continua no verso

ASSINATURA(S)

EM _____/_____/_____

_____
RECORRENTE
(Proprietário ou Condutor Infrator)

PARA USO DO SERVIDOR DO JF INFORMAÇÃO

EM _____/_____/_____

_____
ASSINATURA / CARIMBO DO SERVIDOR DO JF INFORMAÇÃO

Cód. - 146

ASSINATURA DO RECORRENTE
(Deve conferir com os documentos anexos)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1 - CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MULTA.

Art. 288 (...)

§2º - No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento de seu valor.

2 - OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS RAZÕES DE RECURSO

IMPORTANTE:

- O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO É DE TRINTA DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JARI NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (TRIBUNA DE MINAS).